

fls. 1



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

GABINETE DO VEREADOR GEORGE HATO

PROJETO DE LEI Nº /2025

Dispõe sobre a instalação de botões de emergência nos estabelecimentos de saúde do Município de São Paulo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º – Os estabelecimentos de saúde do Município de São Paulo que prestem atendimento médico ou ambulatorial ao público deverão ser equipados com botões de emergência, que, quando acionados, emitirão diretamente para a Guarda Civil Metropolitana (GCM) e para a Secretaria Municipal de Segurança Urbana sinais silenciosos informando situações em andamento ou iminentes de risco, de qualquer natureza, que possam gerar violência.

Parágrafo único – A Secretaria Municipal de Segurança Urbana deverá comunicar, de forma imediata, outras autoridades competentes, de modo a auxiliar a GCM na adoção das providências cabíveis.

Art. 2º – O Poder Executivo regulamentará, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a forma de implantação dos botões de emergência, bem como os procedimentos de comunicação com a Secretaria Municipal de Segurança Urbana.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, agosto de 2025.

GEORGE
VATUTIN
HATO:29885297
871
Assinado de forma digital
por GEORGE VATUTIN
HATO:29885297871
Dados: 2025.08.12
12:40:09 -03'00'

GEORGE HATO
Vereador

Palácio Anchieta - Viaduto Jacareí, 100 – Sala 517 São Paulo – SP - CEP 01319-900 – Tel.: (11) 3396-4498
Site www.georgehato.com.br E-mail: gvhato@saopaulo.sp.leg.br

PROTOCOLO PL 30258
Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide lista à folha seguinte).